

Câmara Municipal de Cabaceiras

**APROVADO**

Sala das Sessões 29/04/2024

João Faru  
SECRETÁRIA

COMISSÕES PERMANENTES DA CASA

13/04/2024  
João Faru



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 251, DE 5 / 04 / 2024.**

**MATÉRIA:**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO DE PRÉDIO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE, COM EMPREENDEDOR TURÍSTICO E CULTURAL QUE MENCIONA E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**Administração:**

**Tiago Marccone Castro da Rocha**

**Período:**

**2021 a 2024**

**RECEBI**  
13/04/2024  
[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 251, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

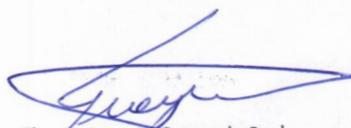
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO DE PRÉDIO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, COM EMPREENDEDOR TURÍSTICO E CULTURAL QUE MENCIONA E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Municipal, encaminha para apreciação e parecer o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato de um imóvel público, que menciona, com o Empreendedor Turístico e Cultural **PAULO NOBERTO DE CASTRO DE CASTRO**, representando a Turismo Cabaceiras – Paraíba (TCP), que atua com atividades de projeção de roteiros turísticos e realização de passeios com guiamentos entre “city tour e tour rural neste Município.

**Art. 2º** A autorização para celebração do Termo de Comodato pertinente, tem por finalidade contribuir para a viabilização de mais um espaço de visitação turística e cultural e simultaneamente incentivar e fortalecer o empreendedorismo turístico, por meio de uma parceria público - privada.

**Art. 3º** O imóvel público edificado, objeto do mencionado Termo de Comodato, denomina – se de “ Antigo Grupo Escolar Ricardo José de Araújo “, situado na Comunidade Rural “ Bravo “, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário ( B C I ) e fotografias, em anexo, possuindo uma área total de 2.214, 60 m<sup>2</sup> ( dois mil, duzentos e catorze e sessenta metros quadrados ) e área construída de 242, 60 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta e dois e sessenta metros quadrados ), possuindo as confrontações limítrofes a abaixo elencadas:

  
**Tiago Marconé Castro da Rocha**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

- I – ao norte ( frente ), com a estrada que liga Cabaceiras ao município de Boa Vista;
- II – ao sul ( fundos ), com a propriedade dos herdeiros do Senhor Juarez Lacerda;
- III – ao leste ( lado esquerdo ), com a propriedade dos herdeiros do Senhor Ricardo José de Araújo, e,
- IV – ao oeste ( lado direito ), com a propriedade dos herdeiros do Senhor Ricardo José de Araújo.

**Art. 4º** A cessão ocorrerá de forma gratuita, pelo prazo de 10 ( dez ) anos, ficando como responsabilidade do Comodatário, o pagamento dos valores mensais registrados nas faturas de água e energia elétrica, internet, vigilância interna entre outros correlatos.

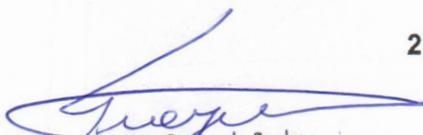
**Art. 5º** A cessão do imóvel poderá ser suspenso, de pleno direito, pelo prazo de sua vigência, face à ocorrência, de uma ou mais, das hipóteses abaixo elencadas:

- I – cessação das atividades do Comodatário;
- II – destinação diversa da prevista no Termo de Comodato ou Aditivo; e,
- III – transferência ou cessão, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

**Art. 6º** O Comodatário poderá realizar no imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim que se destina, devendo para tal apresentar formalmente o projeto pertinente ao Poder Executivo, ficando as referidas benfeitorias incorporadas ao patrimônio da municipalidade, sem nenhum tipo de ressarcimento por parte do Poder Público Municipal, quando do encerramento da cessão temporária.

**Art. 7º** Fica o Comodatário responsável por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na adaptação e / ou na utilização do imóvel constante no Termo de Comodato.

2.

  
Tiago Marcene Castro da Rocha  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

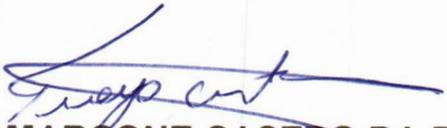
**Art. 8º** Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

**Art. 9º** Em caso de necessidade, e no que couber, fica o chefe do Poder Executivo Municipal a expedir a regulamentação necessária à execução desta Lei, por meio de Decreto.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM**  
**( PROJETO DE LEI nº 251, DE 5 DE ABRIL DE 2024 )**

**Senhor Vereador – Presidente e Senhores Vereadores,**

Ao cumprimenta – lós, sirvo – me deste Ato, para inicialmente expor o seguinte: desde o início desta gestão, temos envidado enormes esforços no sentido de viabilizar novos espaços de visitação turística, citando como ultimo exemplo a Desapropriação do “ Casarão “, situado na Rua Epitácio Pessoa, 29, Centro Histórico, que servirá para a instalação de mais um Memorial Turístico, bem como, temos viabilizado diversas ações objetivando contribuir para implementação de iniciativas privadas de empreendedorismo turístico, geradoras de postos de trabalho e renda.

Assim sendo, apresentamos aos honrados membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em apreço, solicitando autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa celebrar a cessão temporária de um imóvel público, denominado de “ **Antigo Grupo Escolar Ricardo José de Araújo** “, localizado na comunidade rural do **Bravo**, deste Município, na qual inclusive foram gravadas cenas dos filmes “ Novo Cangaço “ e “ Maria Bonita “ .

O Termo de Comodato será firmado com o Empreendedor Turístico e Cultural **PAULO NOBERTO DE CASTRO**, em atendimento ao Requerimento em anexo, residente na Rua Dr. Nunes Filho, 40, Centro Histórico, nesta Cidade, representando a Turismo Cabaceiras – Paraíba, que atua com atividades de projeção de roteiros turísticos e realização de passeios com guiaamentos entre “ city tour e tour rural “ neste Município.

Vale salientar, que a cessão do mencionado espaço público ocorrerá de forma gratuita, pelo prazo de 10 ( DEZ ) anos, ficando como responsabilidade do Comodatário, o pagamento dos valores mensais registrados decorrentes de consumo de água, energia elétrica, vigilância interna, entre outros correlatos.

O imóvel público edificado, objeto do mencionado Termo de Comodato, conforme BCI e fotografias em anexo, possuindo uma área total de 2.214, 60 m<sup>2</sup> ( dois mil, duzentos e catorze e sessenta metros quadrados ) e área construída de 242, 60 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta e dois e sessenta metros quadrados ).

  
**Tiago Marccone Castro da Rocha**  
**Prefeito Constitucional**

1.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

É importante salientar, que inserimos um artigo em que consta que a cessão do imóvel poderá ser suspensa, de pleno direito, pelo prazo de sua vigência, face à ocorrência, de uma ou mais, das hipóteses a seguir elencadas: **a)** cessação das atividades da Comodatária; **b)** destinação diversa da prevista no Termo de Comodato ou Aditivo; e, **c)** transferência ou cessão, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

Também inserimos que o Comodatário poderá realizar no imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim que se destina, devendo para tal apresentar formalmente o projeto pertinente ao Poder Executivo, ficando as referidas benfeitorias incorporadas ao patrimônio da municipalidade, sem nenhum tipo de ressarcimento por parte do Poder Público Municipal, quando do encerramento da cessão temporária, bem como que o mesmo será responsável pelo pagamento dos valores mensais registrados decorrentes de consumo de água e energia elétrica, vigilância interna entre outros correlatos.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de lei em apreço, o qual contribuirá para a viabilização de mais uma Espaço Turístico e Cultural, desde já agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Cabaceiras, 5 de abril de 2024.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CABACEIRAS</b>		01 PARA USO DO PROCESSAMENTO 01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1963		02 INSCRIÇÃO CADASTRAL 03 DISTRITO SETOR QUADRA/LOGRADOURO LOTE UNIDADE 0101 0050001	
03 CONTROLE 04		04 COMANDO 05 INCLUSÃO ALTERAÇÃO CANCELAMENTO X9 5 3		05 INSCRIÇÃO ANTERIOR 06	
06 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
07 TIPO		08 NOME DO LOGRADOURO		09 NÚMERO	
STO BRAVO		STO BRAVO		SN	
10 COMPLEMENTO (ANDAR, LOJA, APTO, ETC.)				11 BAIRRO OU DISTRITO	
ZONA RURAL					
12 LOTEAMENTO	13 QUADRA	14 LOTE	15 CÓDIGO LOGRADOURO	16 SEÇÃO LOGRADOURO	17 ITENS PREENCHIDOS NOS QUADROS 03 E 04
					5
07 NOME/DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR					
18 NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR					
GRUPO MUNICIPAL RICARDO JOSE DE ARAUJO					
19 TIPO		20 NOME DO LOGRADOURO		21 NÚMERO	
STO BRAVO		STO BRAVO		SN	
22 COMPLEMENTO (ANDAR, LOJA, APTO, ETC.)			23 BAIRRO		
ZONA RURAL					
24 NOME DO MUNICÍPIO			25 CEP	26 SIGLA/UF	27 ITENS PREENCHIDOS NO QUADRO 01
CABACEIRAS			58480	PB	2
08 INFORMAÇÕES GERAIS		09 INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO		10 INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO	
28 OCUPAÇÃO DO LOTE NÃO CONSTRUÍDO 87 CONSTRUÍDO X 95		41 TOPOGRAFIA PLANA X 11 IRREGULAR 20		45 TIPO DE CONSTRUÇÃO CASA 10 APARTAMENTO 29 LOJA 37 GALPÃO 45 TELHEIRO 53 OUTROS X	
DIMENSÕES DO IMÓVEL		42 PEDOLOGIA FIRME 19 ALAGADO 27 INUNDÁVEL 35		48 PAREDES SEM 12 SOPAPO/CAYACO/TAIPA 20 MADEIRA 39 ALVENARIA X 47 ALVENARIA COM REVESTIMENTO 55	
TESTADA PRINCIPAL 29	50109	43 SITUAÇÃO DO TERRENO MEIO DE QUADRA 16 ESQUINA/COM MAIS DE UMA FRENTE X 24 VILA 32 ENCRAVADO 40 GLEBA 59 AGLONERADO 67		46 ESTRUTURA SEM/ALVENARIA/TAIPA 18 MADEIRA 26 METÁLICA 34 CONCRETO 42	
TESTADA TOTAL 30	2	10 ANO DE AQUISIÇÃO 44		49 INSTALAÇÃO SANITÁRIA SEM 10 EXTERNA 28 INTERNA X 36	
PROFUNDIDADE 31	0			50 INSTALAÇÃO ELÉTRICA NÃO 10 SIM X 29	
ÁREA DO TERRENO 32	2214609				
ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE 33	242607				
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 34	242605				
TOTAL DE UNIDADES NO LOTE 35	013				
TOTAL DE PROVA 36	1				
SERVIÇOS PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO					
37 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO 19 SIM X 27		TESTADA SERVIDA 0			
38 LIMPEZA PÚBLICA NÃO 6 SIM X 24		TESTADA SERVIDA 8			
39 CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO NÃO X 13 SIM 21		TESTADA SERVIDA 6			
40 COLETA DE LIXO NÃO X 14 SIM 22					
12 IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO		52 TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		14 DATA	
51 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NÃO X 18 SIM 26		NÃO X 15 SIM 23			
		13 ITENS PREENCHIDOS NOS QUADROS 08 A 12 53		15 VALOR VENAL	
		1			

16/08/2021

(8) WhatsApp



Você

hoje às 2:13 PM



4 de 4



Você

hoje às 2:13 PM





Você

hoje às 2:13 PM



16/08/2021

(8) WhatsApp



Você

hoje às 2:13 PM



**CABACEIRAS, 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**Requerimento nº 01\08\ 2023**

**Autores:**

**Paulo Noberto de Castro**

**E-mail:** [nobertocastrocastro@gmail.com](mailto:nobertocastrocastro@gmail.com)

**Turismo Cabaceiras Paraíba:TCP.**

**Site:** <http://www.tpc.turismocabaceiras>

**Exmo. Prefeito de Cabaceiras-PB**

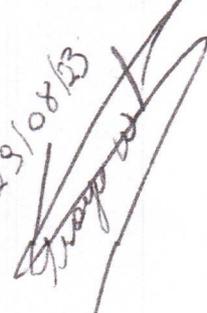
**Tiago Marcone de Castro**

Eu, Paulo Noberto de Castro, portador do RG nº 642.742 SSP:PB, CPF:376.242.454-34, residente na Rua Drº Nunes Filho, nº 40, Centro Histórico de Cabaceiras-PB, CEP:5840-000, e-mail:nobertocastrocastro@gmail.com, representando a: **TURISMO CABACEIRAS PARAIBA: TCP.** Site: <http://www.tpc.turismocabaceiras> atuando no Município de Cabaceiras com atividades de projeção de roteiros turísticos e realização de passeios com guiamentos entre city tour e tour rural pela região do município.

Senhor Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, "Tiago Castro": viemos respeitosamente por meio deste requerimento à Prefeitura Municipal de Cabaceiras e, mediante a Vossa Excelência, solicitar um **"CONTRATO DE COMODATO"** do prédio da "Escola Municipal Ricardo José de Araújo". Localizado no Sítio Bravo, deste município. Onde anteriormente, realizava-se aulas com alunos da região ocupando a dita "Escola do Bravo". Atualmente fechada!

**JUSTIFICATIVA:**

Exmº Prefeito de Cabaceiras: Tiago Marcone Castro, a justificativa deste requerimento solicitando o **"CONTRATO DE COMODATO"** da Escola José Ricardo de Araújo (Escola do Bravo), terá objetividade de garantir um **"PONTO DE APOIO TURISTICO"** no Sítio Bravo de Cabaceiras. Onde existem algumas ilhas de lajeados com seus matacões de variadas formas geológicas. Desconhecidos turisticamente e ainda não cadastrados pelos meios legais do município. Mas que mesmo assim, já estamos realizando algumas visitas. E que poderíamos com um novo ponto de apoio turístico darmos inícios algumas atividades. Por exemplo: Excursões pedagógicas com aulas de campo, entre outros. Visto que na região se encontra diversos tipos de plantas do Bioma Caatinga. Entre ilhas de lajeados e matacões. Tornando-se as belezas naturais do Sítio Bravo em mais um dos atrativos turísticos de Cabaceiras. Colocando assim o Sítio Bravo na **"ROTA DO LAJEDOS"**: Bravo Cabaceiras, Salambaia, Gangorra, Pai Mateus, Manoel de Sousa e Saca de Iã. Onde já estamos projetando uma metodologia para avaliação do potencial turístico da região.

Recebido  
em 29/08/23  


**Requerimento nº 01\08\ 2023**

**Autores:**

**Paulo Noberto de Castro**

**E-mail:** [nobertocastrocastro@gmail.com](mailto:nobertocastrocastro@gmail.com)

**Turismo Cabaceiras Paraíba: TCP.**

**Site:** <http://www.tpc.turismocabaceiras>

O novo "PONTO DE APOIO TURISTICO" servirá de acomodação aos visitantes, turistas e todas as pessoas do município que visitar a comunidade. Em um ponto de encontro onde as pessoas pudessem se reunir e discutir ações que viessem contribuir com o bem estar da sociedade. O Prédio da Escola Bravo também servirá de biblioteca para leitores, arquivo de documentos históricos, arqueológicos, paleontológicos, geológicos... Entre outros além de apoio turísticos da região.

Entretanto, o Prédio da Escola do Bravo, fechado já alguns anos, poderia sim se torna em cômodos plenamente satisfatórios aos fins das necessidades turísticas da região. Assim como outras escolas que estavam fechadas no município. E que hoje, estão ocupadas e desenvolvendo nelas algumas atividades e trazendo o bem estar pra todos das comunidades.

Assim sendo, pensando no melhor para o desenvolvimento da comunidade, solicitamos de Vossa Senhoria Prefeito de Cabaceiras: Tiago Marcene Castro o apoio para aprovação deste requerimento nº 01/08/2023, referente ao contrato de comodato da Escola: "Ricardo José de Araújo" – Escola do Bravo.

Desde já, dentro do que nos pareça um procedimento legal, buscando uma solução para essa questão de um "PONTO DE APOIO TURISTICO", tendo como local "o prédio da Escola no Sítio Bravo de Cabaceiras, ficaremos (30) trinta dias no aguardo de uma resposta!

Finalizando, agradecemos pela atenção!



**Paulo Noberto de Castro**

Condutor e Agente de Turismo

[nobertocastrocastro@gmail.com](mailto:nobertocastrocastro@gmail.com)

**Rep: Turismo Cabaceiras Paraíba: TCP**

<http://www.tpc.turismocabaceiras>

---

**Tiago Marcene Castro:**

Prefeito de Cabaceiras

Visto recebido: \_\_\_/\_\_\_/2023.

**Cabaceiras, 23 de agosto de 2023.**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF. 376.242.454-34 DNI \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL 642.742 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2023  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº589 - LIV.B-1 - FLS.291 - CARTORIO CABACEIRAS-PB

T. ELEITOR 004832561260 CTPS \*\*\*\*\* SÉRIE UF \*\*\*\* \*\*  
 NIS/PIS/PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
 CERT. MILITAR \*\*\*\*\*  
 CNH \*\*\*\*\* CNS 704304548728699

POLEGAR DIREITO

*Paulo Roberto de Castro Silva*  
 Assinatura do Titular - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO  
 RUBENS DA SILVA BARROS  
 ELISA DE CASTRO SOUSA  
 \*\*\*\*\*  
 DATA DE NASCIMENTO 09/04/1960  
 NATURALIDADE CABACEIRAS-PB  
 FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Paulo Roberto de Castro Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Paulo Roberto de Castro Silva*

NASCIMENTO 09.04.60 INSCRIÇÃO NO CPF 376.242.454.34

CONTRIBUINTE PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Paulo Roberto de Castro Silva*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1960 Nº INSCRIÇÃO 0048 3256 1260 D.V. ZONA 062 SEÇÃO 0172

MUNICÍPIO / UF CABACEIRAS/PB DATA DE EMISSÃO 13/11/2019

JUIZ ELEITORAL  
*Carlos Martins Baltrão Filho*  
 Des. Carlos Martins Baltrão Filho  
 VALIDO SOMENTE PARA USO EM TELA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Casamento

NOMES

PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

CPF

376.242.454-34

CARMEN LÚCIA DE SOUSA SILVA

CPF

951.380.304-00

MATRÍCULA:

0687340155 1985 2 00001 291 0000589 29

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Contraente 1: PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA, nascido em nove de abril de um mil novecentos e sessenta (09/04/1960), natural de Cabaceiras-PB, brasileiro. Filho de RUBENS DA SILVA BARROS e ELISA DE CASTRO SOUSA.

Contraente 2: CARMEN LÚCIA RICARDO DE SOUSA, nascida em dezesseis de abril de um mil novecentos e sessenta e oito (16/04/1968), natural de Boa Vista-PB, brasileira. Filha de JOSÉ RAUL DE SOUSA e de MARIA DA GUIA SOUSA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dez de junho de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

10

MES

06

ANO

1985

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: O mesmo nome de solteiro

Ela: CARMEN LÚCIA DE SOUSA SILVA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

**2ª VIA.** Registro lavrado em 10/06/1985, no Livro B-00001, Nº 589, folha 291-V.

1- Averbação: Em 25/01/2023 - Anotação de CPF, nº 376.242.454-34 de Paulo Noberto de Castro Silva, conforme consulta realizada na base de dados da Receita Federal, CRC.. Selo de Fiscalização nº ANL89422-DTTG.

2- Averbação: Em 25/01/2023 - Anotação de CPF, nº 951.380.304-00 de Carmen Lúcia de Sousa Silva, conforme consulta realizada na base de dados da Receita Federal, CRC.. Selo de Fiscalização nº ANL89423-B1S9.

Cartório Virginio Santos

Erika Virginio Dias dos Santos - Oficiala Registro Civil

Cabaceiras-PB

Av. 04 de Junho, 25, Centro Cabaceiras-PB - CEP 58480000 Fone:  
(83)988591068 E-mail: rcpcabaceiras@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cabaceiras-PB, 25 de janeiro de 2023

Erika Virginio Dias dos Santos  
Oficiala do Registro Civil

Selo Digital: ANK66162-PFO2

Consulte a autenticidade em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos e taxas: R\$ 82,91



P  
AA 000593979

Associação dos Notários e Registradores  
do Estado da Paraíba



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Universidade Estadual Vale do Acaraú**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94



O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em História, confere o título de Licenciado(a) a

**PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 10 de Novembro de 2015

*D. S. F. de S.*  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor do Centro

*Maria Palmira S. Mesquita*  
 \_\_\_\_\_  
 Reitor

*Paulo Noberto de Castro Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 Diplomado (a)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG**

Prof.ª Dra. Cleire Lima da Costa Falcão Diretora do Centro de Ciências Humanas - CCH		Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita Vice-Reitora	
<b>Nome do Diplomado</b> PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA			
<b>Pai</b> RUBENS DA SILVA BARROS			
<b>Mãe</b> ELISA DE CASTRO SOUSA			
<b>Data de Nascimento</b> 09/04/1960	<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRO(A)		
<b>Naturalidade</b> CABACEIRAS - PB	<b>Org. Expedidor</b> SSP/PB		
<b>Identidade</b> 642742			
<b>Curso</b> Licenciatura em História			
<b>Reconhecimento</b> Decreto nº 68855 de 02/07/1971 publicado no D.O.U. em 06/07/1971.	<b>Informação Complementar</b> XXXXX		
<b>Processo</b> 17402/14	<b>Nº Registro</b> 319	<b>Livro</b> 54	<b>Folha</b> 160
<b>Data da Colação de Grau</b> 27/11/2014	<b>Data da Confeção do Diploma</b> 10/11/2015		

*Ana Cláudia Mota*  
 \_\_\_\_\_  
 Diretora da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA/CE  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94  
 Secretaria Geral de Alunos (SGA)

**HISTÓRICO ACADÊMICO**

Aluno: PAULO N. CASTRO SILVA / Matrícula: 201010521G002  
 Curso: LICENCIATURA PLENÁ EM HISTÓRIA / Titulação: GRADUAÇÃO  
 Turma: 46 LIC HIS - Situação: CONCLUÍDO - IRA: 7,41 Data da Conclusão: 25/09/2014  
 RG: 642742 PB / CPF: 376.242.454-34 / Ingresso: Vestibular 20101  
 Filiação: RUBENS DA SILVA BARROS E ELISA DE CASTRO SOUSA  
 Decreto: Parecer nº. 0408/2006 / Data do Reconhecimento: 19/09/2006  
 Publicação: C.E.C./CE

Data da Colação: 27/11/2014



**PONTOS NO VESTIBULAR**

<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>REDACÃO</b>
11,00	5,00	30,00

**DISCIPLINAS CURSADAS**

Disciplina	Cré	CH	AV1	AV2	AV3	M	AVF	MF	Freq	Situação
2010.1										
ANTROCULT - ANTROPOLOGIA CULTURAL	4	60	7,00	7,00	7,00	7,00		7,00	100,00%	APR
ATVDOCRE - ATIVIDADE DOCENTE REGULAR	14	210								APRO
DIDMETENS - DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO	6	90	8,50	9,50	7,20	8,40		8,40	98,89%	APR
EDUCPATRIM - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	4	60	7,00	7,00	7,50	7,20		7,20	75,00%	APR
ESTSUP - ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1	7	105	7,00	7,50	8,00	7,50		7,60	100,00%	APR
ESTSUP2 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2	7	105	8,00	8,00	7,10	7,70		7,70	100,00%	APR
ESCAED4 - ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	4	60	7,00	7,00	7,00	7,00		7,00	100,00%	APR
ESTFEDUBAS - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6	90	7,00	7,00	7,00	7,00		7,00	94,44%	APR
ESINDLIC - ESTUDOS INDEPENDENTES	5	75								APRO
FILOSHIST - FILOSOFIA DA HISTÓRIA	5	75	8,00	9,50	8,00	8,50		8,50	100,00%	APR
ENFEOS - FUND HIST E FILOS DA EDUCACAO	6	90	8,00	7,00	7,50	7,50		7,50	100,00%	APR
HISTANTIGA - HISTÓRIA ANTIGA	8	120	7,00	7,00	7,00	7,00		7,00	100,00%	APR
HISTCONTE - HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	6	90	8,50	8,00	7,00	7,80		7,80	100,00%	APR
HISAMERICA - HISTÓRIA DA AMÉRICA	6	90	8,00	8,00	2,00	6,00	5,00	5,60	100,00%	APR
HISDOBRA I - HISTÓRIA DO BRASIL I	4	60	5,00	7,50	8,50	7,00		7,00	100,00%	APR
HISBRAS II - HISTÓRIA DO BRASIL II	4	60	8,00	8,00	8,00	8,00		8,00	100,00%	APR
HISBRA III - HISTÓRIA DO BRASIL III	4	60	4,00	8,00	9,00	7,00		7,00	100,00%	APR
HISTPARLIC - HISTÓRIA DO ESTADO	4	60	7,50	7,50	7,50	7,50		7,50	91,67%	APR
HISTLING - HISTÓRIA E LINGUAGENS	5	75	8,00	6,00	10,00	8,00		8,00	100,00%	APR
HEGBRA - HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL E DO BRASIL	6	90	5,00	7,00	10,00	7,30		7,30	88,89%	APR
HISTMEDIÉV - HISTÓRIA MEDIEVAL	8	120	6,00	8,00	7,00	7,00		7,00	100,00%	APR
HISTMOD - HISTÓRIA MODERNA	8	120	7,00	7,00	4,00	6,00	6,00	6,00	96,83%	APR
INTRESTHIS - INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS	4	60	8,00	10,00	7,00	7,30		7,30	100,00%	APR
METCI - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	4	60	8,00	8,00	7,00	7,70		7,70	91,67%	APR
METENSIS - METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	8	120	7,00	8,00	7,50	7,50		7,50	100,00%	APR
PRATI - PRÁTICA DE ENSINO I	7	105	8,00	8,00	7,00	7,70		7,70	100,00%	APR
PRATII - PRÁTICA DE ENSINO II	7	105	8,00	7,00	7,00	7,50		7,50	100,00%	APR
PRATIII - PRÁTICA DE ENSINO III	7	105	8,00	8,00	8,00	8,00		8,00	100,00%	APR
PRATIV - PRÁTICA DE ENSINO IV	7	105	7,50	7,50	8,00	7,50		7,50	100,00%	APR
PSEIA2 - PSIC DA INF E ADOLESCENCIA	6	90	8,50	8,50	7,00	8,00		8,00	100,00%	APR
PSEAP4 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	6	90	7,50	8,50	8,00	8,00		8,00	100,00%	APR
SOEDU3 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	4	60	7,50	7,50	6,30	7,10		7,10	100,00%	APR

191 2865

Créditos Completados: 191

Total de CH em sala: 2865h / Total de Créditos Completados: 191

**Total de Créditos do Curso: 191**

**Legenda:**

ABN=Abandono; APR=Aprovado; APRO=Aproveitamento; APRT=Aproveitamento Falso; CANC=Cancelado; DES=Desistente; DISP=Dispensada; EVAD=Evadido; MATR=Matriculado; OPT=Optativa; PMTR=Pré-matriculado; RPF=Reprovado por falta; RPN=Reprovado por nota; TRC=Trancamento; TRF=Transferido



Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



REFERÊNCIA

FEV/2024

MATRICULA

16001974

**DADOS DO CLIENTE:**

**CARMEM LUCIA DE SOUSA SILVA**  
RUA DR NUNES FILHO, 40 CENTRO  
CABACEIRAS PB 58480-000

INSCRICAO: 023.001.025.0039.000

**ECONOMIAS:**

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**  
Hidrometro: Y18F163132 Condição de leitura: **REALIZADA** Condição de faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: 24/01/2024  
Leitura anterior: 678 Leitura atual: 693 Consumo (m³): 15 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: 23/03/2024

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,68	5	5	5
CLORO	2,58	5	5	5
COLIFORMES FEDCATS	0,00	0	0	0
COR	3,10	5	5	5
COL. TOTAIS	0,00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: DEZ/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mes/Ano	Água (M3)
JAN/2024	13
DEZ/2023	11
NOV/2023	13
OUT/2023	10
SET/2023	12
AGO/2023	15
MEDIA(M)	12

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	5 M3	29,85
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 12/2023		1,04
JUROS DE MORA 12/2023		0,17

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 24/02/2024 | 10:44:01  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,04 PIS E COFINS, LEI 12.741/12

MES/ANO: FEV/2024 VENCIMENTO: 29/02/2024 TOTAL (R\$): 77,34

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

"SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO. A PREVENCAO. EH SEMPRE O MESMO CAMINHO"

*PD GO*



Matricula: 16001974 Referência: FEV/2024  
Vencimento: 29/02/2024 Total (R\$): 77,34

PAGUE COM



82690000000 9 77340010023 8 01600197401 9 02202440003 2

# UNIDATA INFORMÁTICA

Educação Média de Formação Técnica  
Profissional

CNPJ: 01.353.997/0001/26

Certificamos que Paulo Roberto de Bastos Silva  
Concluiu com sucesso os cursos de Windows98, Word 2000 e Excel 2000 com carga  
horária de 50h/aula no período de Abril 2003 à Outubro de 2003.

*Cabaceiras, 15 Dezembro de 2003*

Antonio Sérgio de Araújo Ramos  
*Antonio Sérgio de Araújo Ramos*

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO LOGOS II

DIPLOMA

Nos termos do artigo 38 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, é conferido o título de

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª série), a PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

filh o de RUBENS DA SILVA BARROS e de ELIZA DE CASTRO SILVA

natural de CABACEIRAS – PB nascid o em 09 de ABRIL de 1960

por ter concluído o Ensino Médio, via ensino Supletivo, e obtido habilitação específica para o exercício do Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão Expedidor

JOÃO PESSOA, 23 DE AGOSTO DE 2000.

Local e Data

Paulo Noberto de Castro Silva

Assinatura do Titulado

PROJETO LOGOS II

Dalva Wanderlan

Dalva Wanderlan  
Responsável pelo Órgão Expedidor

GERENTE REGIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO LOGOS II

DIPLOMA

Nos termos do artigo 38 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, é conferido o título de

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª série), a PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA

filh\_o de RUBENS DA SILVA BARROS e de ELIZA DE CASTRO SILVA

natural de CABACEIRAS – PB nascid\_o em 09 de ABRIL de 1960

por ter concluído o Ensino Médio, via ensino Supletivo, e obtido habilitação específica para o exercício do Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão Expedidor

JOÃO PESSOA, 23 DE AGOSTO DE 2000.

Local e Data

*Paulo Noberto de Castro Silva*

Assinatura do Titulado

PROJETO LOGOS II

*Dalva Wanderlane*

Dalva Wanderlane  
Responsável pelo Órgão Expedidor

GERENTE REGIONAL



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) Sr.(a) PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA,  
Identidade nº 642.742, por seu aproveitamento NO TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS RURAIS, realizado em CABACEIRAS, no período de 28/02/97 a 02/03/97, com carga horária de 24 horas.

JOÃO PESSOA, 1 de ABRIL de 1997

  
Joel de Moraes Andrade  
Presidente do Conselho Administrativo

  
Geraldo Clemente de Sá  
SUPERINTENDENTE

  
Paulo Noberto de Castro Silva



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO UNIVERSITÁRIO**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA UEPB COM O ENSINO FUNDAMENTAL**

**CERTIFICADO**

**Certificamos que PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA**  
**participou do Curso de Reciclagem para Professores de 1º Grau,**  
**promovido pela UEPB, realizado na cidade de Cabaceiras, no período de**  
**07 de julho a 18 de outubro de 1995.**

**Campina Grande, 26 de outubro de 1995.**

**Prof.º. Itan Pereira da Silva**  
**Reitor da UEPB**

**Prof.ª. Aurea Ramos Araujo**  
**Coordenadora do Programa**

*Paulo Noberto de Castro Silva*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA • SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

# CERTIFICADO

A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep, confere a

PAULO NOBERTO DE C. SILVA

o certificado de conclusão do curso de CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO  
ENSINO FUNDAMENTAL realizado no período de 09 a 13/03/98-ALAGOA  
GRANDE/PB.

*Paulo Noberto de Castro Silva*  
Concluinte

*Miriam Araújo*  
Superintendente

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

# CERTIFICADO

Conferido a Paulo Noberto de Castro Silva

pela participação no curso de "Elaboração de Projetos Culturais"

realizado no período de 10 a 11 de Janeiro de 2002, em Sumé

, com carga horária 16 horas.

Ministrado por Rogério Carnasciali

Monteiro, 15 de Janeiro de 2002

  
SEBRAE

João Bosco da Silva

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
PROJETO LOGOS II  
GERÊNCIA REGIONAL

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que PAULO NOBERTO  
DE CASTRO SILVA, filho (a) de RUBENS DA SILVA BARROS  
e de ELISA DE CASTRO SOUSA  
\_\_\_\_\_, nascido (a) aos 09 dias do mês de ABRIL  
de 19 60, na cidade de CABACEIRAS, Estado de (a) \_\_\_\_\_  
PARAÍBA, concluiu o Curso de Formação de  
Professores, a Nível de 2º Grau de Ensino, pelo PROJETO LOGOS II, nos termos do artigo 38 da Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, é conferido o título de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª série), Por ter concluído o Ensino Médio, via ensino Supletivo, e obtido habilitação específica para o exercício do Magistério. A presente Certidão outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

JOÃO PESSOA, 18 de AGOSTO de 2000

Dailva Macedo Nunes Fernandes  
GERENTE REGIONAL

no 28/2000

B. M. C. de Oliveira  
SUPERVISOR DO NÚCLEO

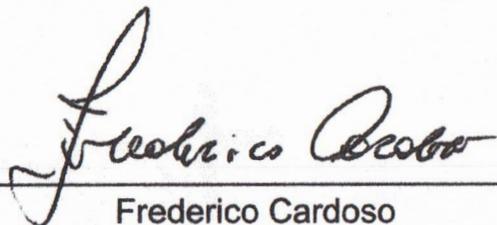
# Cultura

## Cine

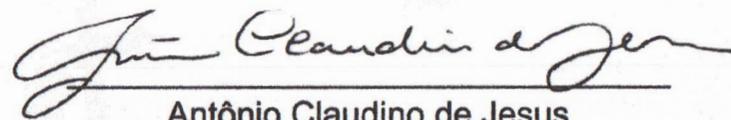
### CERTIFICADO

Certificamos que **Paulo Noberto de Castro Silva**, representando a instituição **Prefeitura Municipal de Cabaceiras**, compareceu, participou e concluiu satisfatoriamente a **Oficina de Capacitação** promovida pela ação **Cine Mais Cultura** do Ministério da Cultura, no período de **02/12** a **06/12/2008**, chegada **01/12** e partida **07/12**, na cidade de **João Pessoa** UF **PB**, contabilizando 50 horas/aula.

Rio de Janeiro, **31** de **agosto** de **2009**.



**Frederico Cardoso**  
Coordenador Executivo Cine Mais Cultura



**Antônio Claudino de Jesus**  
Presidente do Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros

sociedade  
amigos da  
cinemateca

Secretaria  
de Audiovisual

Secretaria  
de Articulação Institucional

Cultura

Ministério  
da Cultura



# CERTIFICADO

*Certificamos **PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA**, participou do **CURSO QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA**, realizado na cidade de **CABACEIRAS**, no período de **14<sup>A</sup> 21/07/2001**, com a carga horária de **20 horas**.*

*CABACEIRAS, 21 de julho de 2001.*



*Paulo Noberto de Castro Silva*

*[Handwritten signature]*

*Paulo Roberto de Castro Silva*

Registro nº 706

Livro 04

Folha 46

Data 04.05.2001



# CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a) PAULO NOBERTO DE CASTRO

SILVA

participou do Seminário para orientação sobre o uso do FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA FIC - Augusto dos Anjos, promovido através da Subsecretaria de Cultura do Estado da Paraíba

Patrocínio:



Realização:



João Pessoa, 30 de abril de 2004

  
Cida Lôbo

Subsecretária de Cultura

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Conferimos o presente Certificado a

**PAULO NORBERTO DE CASTRO SILVA**

por ter participado do curso de

**Capacitação para Dinamização e Uso da Biblioteca Pública**

**do Programa de Educação Profissional com  
carga horária correspondente a 100 horas.**

São Paulo, 30 de Novembro de 2002.

  
Micael Ferrone  
Presidente do IBEPEC

  
João Carlos Gonçalves  
Presidente em Exercício da Força Sindical



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO

FAT  
AMPARO AO  
TRABALHADOR



Planfor  
Plano Nacional de Qualificação  
do Trabalhador

Governo do  
BRASIL



A Central que Funciona  
para o Trabalhador

Projeto



# Paraíba Cine Senhor 2008

## Certificado

Certificamos que Paulo Noberto de Castro Silva  
participou do Projeto Paraíba Cine Senhor, no período de 06 a 15/07  
na qualidade de Aluno com 30 hs/horas

Cabaceiras, 15 de Julho de 2008

  
Eurides de Souza Santos  
Coordenadora de Extensão Cultural da UFPB

  
José Valdir dos Santos  
Coordenador Geral

  
Maria Auxiliadora Gama Pereira  
Coordenadora Pedagógica

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO CULTURAL



COBERTURA EXCLUSIVA



[www.escritalivre.com.br](http://www.escritalivre.com.br)

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

**SEBRAE**

# CERTIFICADO

Conferido a Paulo Noberto de Castro Silva

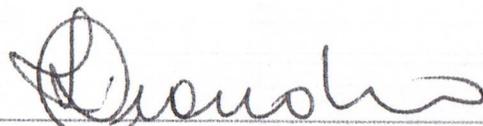
pela participação no Seminário Turismo na Escola

realizado no período de 27 de março de 2002, em Cabaceiras

, com carga horária 8 horas.

Ministrado por Diógenes Vasconcelos e Pablo Evaristo Queirox

João Pessoa 27 de março de 2002

  
SEBRAE

*Vera Leandro*

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

# CERTIFICADO

Conferido a Paulo Noberto de Castro Silva

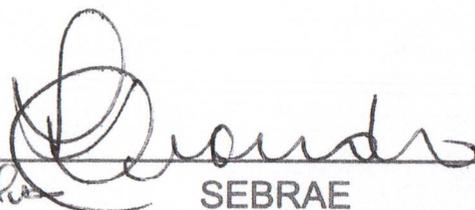
pela participação no curso Inglês para o Turismo

realizado no período de 17 a 28 de setembro de 2001

\_\_\_\_\_ , com carga horária 40 horas.

Ministrado por Silvia Mattoso

Cabaceiras , 28 de setembro de 2001

Paulo Noberto de Castro Silva  \_\_\_\_\_  
SEBRAE

Vera Leandro